

Jogos do Brasil na Copa do Mundo são transmitidos em telão em Araruama

Os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 estão sendo transmitidos em Araruama, na Região dos Lagos do Rio, em um telão montado na Praça Menino João Hélio, no Centro.

Pág 02

Flip teve mesmo público de antes da pandemia, com 25 mil pessoas

Terminou neste domingo (27) a Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), que em sua 20ª edição homenageou a escritora Maria Firmina dos Reis, autora do primeiro romance abolicionista do país...

Pág 36

Squarema inicia aplicação da Pfizer baby contra a Covid-19

Começou na quarta-feira (23), em Squarema, na Região dos Lagos do Rio, a aplicação da vacina contra Covid-19 para crianças imunossuprimidas de seis meses a menores de três anos. Para vacinar é preciso que o responsável presente...

Pág 02

Identificadas duas linhagens novas do coronavírus no Brasil

O Centro Universitário da Faculdade de Medicina do ABC (FMABC) informou nesta segunda-feira (28) que pesquisadores da faculdade confirmaram a presença das linhagens BQ 1.1.17 e BQ 1.18 da subvariante BQ.1...

Pág 36

Campanha 'Fluxo do Bem' arrecada donativos para famílias desalojadas após chuva na Região dos Lagos



Jogos do Brasil na Copa do Mundo são transmitidos em telão em Araruama



Os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 estão sendo transmitidos em Araruama, na Região dos Lagos do Rio, em um telão montado na Praça Menino João Hélio, no Centro.

A estrutura é coberta para garantir proteção do sol e chuva e os torcedores que se reúnem no local para tor-

cer pelo Brasil contam ainda com a animação do mascote Canarinho.

Durante o intervalo e no final do jogo, bandas locais se apresentam. Em cada jogo, uma banda vai se apresentar.

A Guarda Municipal também está presente para garantir a segurança dos torcedores.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Campanha 'Fluxo do Bem' arrecada donativos para famílias desalojadas após chuva na Região dos Lagos

A campanha 'Fluxo do Bem' está arrecadando donativos para famílias que ficaram desalojadas depois da chuva do fim de semana nas cidades de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, na Região dos Lagos do Rio.

O volume de chuva deixou vários pontos alagados e residências foram invadidas pela água. Podem ser doados:

- Materiais de higiene pessoal e limpeza;
- Alimentos não perecíveis;
- Roupas de cama;
- e roupas em condições de uso imediato.

Os donativos podem ser entregues em uma das lojas de atendimento da concessionária. Além de mobilizar a população, o Comitê de Voluntariado da Prolagos

também irá arrecadar doações entre os funcionários.

Todos os materiais arrecadados serão entregues às prefeituras de cada localidade.

“As chuvas causaram muitos impactos nas cidades da nossa área de concessão, muitas famílias perderam móveis, roupas, mantimentos e o nosso papel vai além de levar saneamento básico, por isso, estamos contribuindo para engajar as pessoas, despertar a empatia e o olhar mais caridoso em relação ao próximo”, ressalta Pedro Freitas, diretor-presidente da Prolagos.

Além de garantir a regularidade no fornecimento de água tratada e coleta de esgoto nos municípios, desde as primeiras horas de domingo (27), equipes da Prolagos, com o auxílio de caminhões vacol e retroescavadeiras,

atuam na desobstrução de ruas e residências.

A mobilização para a campanha "Fluxo do Bem" é fruto de uma parceria entre a Prolagos e a Inter TV.

Confira os endereços das lojas da Prolagos:

Cabo Frio – Avenida Asunção, 01 – Centro.

Tamoios – Av. Independência, s/nº, Lote 16, Quadra 15, Tamoios.

Arraial do Cabo – Rua Rui Barbosa, 46, Praia dos Anjos.

Armação dos Búzios – Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, lojas 02 e 03, Manguinhos.

Iguaba Grande – Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro.

São Pedro da Aldeia – Avenida Nilo Peçanha, 46, Centro.

Casa do Papai Noel é aberta ao público em Araruama

A programação natalina de Araruama, na Região dos Lagos do Rio, começou na sexta-feira (25) na Praça Menino João Hélio, no Centro, com direito a abertura da Casa do Papai Noel.

A abertura do evento teve apresentação de uma peça teatral de Natal e um desfile com a chegada do Papai e da Mamãe Noel, junto com os integrantes da terceira idade.

Na casa do Papai Noel, o público vai poder conhecer a cozinha, a sala e o quarto do bom velhinho. O local vai funcionar de quarta a domingo, das 17h às 23h.

Cerca de R\$ 390 mil foram investidos para celebrar a data



na cidade. Além das atrações, a cidade conta também com iluminação e ornamentação na orla do Centro, na Praça da Bíblia e na Praça São Vicente de Paula, no

terceiro distrito.

O evento de abertura no distrito de São Vicente está previsto para o domingo, dia 4 de dezembro.

Saquarema inicia aplicação da Pfizer baby contra a Covid-19

Começou na quarta-feira (23), em Saquarema, na Região dos Lagos do Rio, a aplicação da vacina contra Covid-19 para crianças imunossuprimidas de seis meses a menores de três anos.

Para vacinar é preciso que o responsável apresente a

caderneta de vacinação e um documento de identificação da criança, além de um comprovante de residência e um documento que ateste a imunossupressão.

A vacina está sendo aplicada em três locais, das 9h às 16h.

Confira o cronograma

Segundas-feiras: UBS Bacaxá

Quartas-feiras: Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema (CAMIS) - Centro

Sextas-feiras: ESF Jacocé



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 179
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.142.267,55 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.142.267,55 (Quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, III e IV.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 179/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	121	500.398,74	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	605	1.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	963.227,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	515.988,06	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	605	194.893,75	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	528.760,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	99.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	121	140.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	121	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	121	100.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	99.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.848.737,80
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Mac Investimento				-	1.194.893,75
Total				4.142.267,55	4.142.631,55

ANEXO II - Decreto 179/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: 605 - MAC Investimento

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	100.000,00
Receita realizada até 31/08/2022	(B)	1.294.893,75
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	1.194.893,75



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 179/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/08/2022 (A)	01/01 a 31/08/2021(B)	01/08 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	85.151.439,83	73.554.389,57	36.399.203,82
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	3.215.476,92	405.247,73	742.342,11
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	108.170.396,00	96.633.142,85	62.781.763,28
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	236.245,48	457.681,55	64.519,55
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	21.162.177,02	18.862.09,57	12.049.314,56
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	75.746,61	36.128,17	65.056,84
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.965.940,00	175.535.634,60	171.014.333,53	87.873.457,36

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{175.535.634,60}{171.014.333,53} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 2,64\%$

Arrecadação Período 01/08 a 31/12/2021 (C) x $\Delta = 87.873.457,36 \cdot 2,64\%$

Arrecadação Projetada = 2.323.210,86

Total 90.196.668,22

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada no período de 01/01 a 31/08/2022 (A)	175.535.634,60
Resultado após aplicação Tx Incremento	90.196.668,22
SOMA	265.732.302,82
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	50.727.980,92
Previsão de Receita 2022 (-)	164.965.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	50.038.381,90
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	50.038.381,90



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO IV - DECRETO 179 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 08 / 2022	75.972.424,71
	(B) 01 a 08 / 2021	22.833.178,42
	(C) 09 a 12 / 2021	9.224.391,92
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.057.570,34

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{75.972.424,71}{22.833.178,42} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 232,728205 %**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 9 a 12/2021 (C) =	9.224.391,92
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	21.467.761,74
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2022 =	30.692.153,66

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 8/2022 (A) =	75.972.424,71
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2022 =	30.692.153,66
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	106.664.578,37
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	59.997.838,29
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,9%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 179/2022 R\$ 2.848.737,80



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 180 **DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 99.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 180/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	99.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	-	99.000,00
Total				99.000,00	99.000,00

DECRETO Nº 182 **DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.100.611,26 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Transportes, no valor total de R\$ 3.100.611,26 (Três milhões, cem mil, seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II e III, por Superávit Financeiro conforme Anexo IV, e Anulação Parcial no saldo de dota-

ções orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 182/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	1.160,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	82	100	1.932,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	683.660,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	121.207,00	-
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	121	126.440,60	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	865.427,44	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	168.913,35	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	7.200,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	121	45.584,87	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	800.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	101	250,00	-
02.007.001.04.122.0046.2029	33.90.40.00	296	100	278.836,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	1.160,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	1.932,00
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	-	126.440,60
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	-	35.973,75
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	-	106,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	121	-	694,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	7.450,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO I - DECRETO 182/2022

Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios	-	278.836,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra	-	1.043.151,91
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Royalties	-	1.604.867,00
Total		3.100.611,26
		1.495.744,26

ANEXO II - DECRETO 182/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 30/09/2022 (A)	01/01 a 30/09/2021(B)	01/10 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	85.151.439,83	73.554.389,57	36.399.203,82
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	3.215.476,92	405.247,73	742.342,11
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	108.170.396,00	96.633.142,85	62.781.763,28
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	236.245,48	457.681,55	64.519,55
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	21.162.177,02	18.862.09,57	12.049.314,56
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	75.746,61	36.128,17	65.056,84
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.965.940,00	195.448.163,09	167.881.068,83	55.377.634,13

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{195.448.163,09}{167.881.068,83} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 16,42\%$ Arrecadação Período 01/10 a 31/12/2021 (C) x $\Delta = 55.377.634,13$ **16,42%**

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

Total 64.470.979,02**Demonstração do excesso de arrecadação****Cálculo**

Receita realizada no período de 01/01 a 30/09/2022 (A)	195.448.163,09
Resultado após aplicação Tx Incremento	64.470.979,02
SOMA	259.919.142,11
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	50.826.980,92
Previsão de Receita 2022 (-)	164.965.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	44.126.221,19
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	44.126.221,19



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 182 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2022	93.980.715,13
	(B) 01 a 09 / 2021	22.857.539,29
	(C) 10 a 12 / 2021	9.182.118,35
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{93.980.715,13}{22.857.539,29} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	311,158498 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) =	9.182.118,35
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	28.570.941,50
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	37.753.059,85

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2022 (A) =	93.980.715,13
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	37.753.059,85
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	131.733.774,98
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	62.846.576,09
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,8%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 182/2022 R\$ 1.043.151,91

ANEXO IV - DECRETO 182/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada:	Fonte de Recursos: 101	Decretos Relacionados:	182
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021		Valores em Trânsito a compensar	155.753,04
Bradesco 26938-7	2.468.073,13	Restos a pagar	9.347.211,64
BB 8526	18.290.860,31	DDO (Consignações a Terceiros)	-
		Decreto 123	530.223,50
Restos a pagar cancelados	4.366.066,15	Decreto 130	656.807,15
		Decreto 146	248.500,00
		Decreto 151	1.452.386,00
		Decreto 158	500.000,00
		SUPERAVIT	12.234.118,26
TOTAL	25.124.999,59	TOTAL	24.624.999,59

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 183 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.166.794,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.166.794,14 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 183/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	2.166.794,14	-
Recurs o proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.166.794,14
Total				2.166.794,14	2.166.794,14

ANEXO II - DECRETO 183 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	25.850.000,00	
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2022	93.980.715,13
	(B) 01 a 09 / 2021	22.857.539,29
	(C) 10 a 12 / 2021	9.182.118,35
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balançete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{93.980.715,13}{22.857.539,29} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = 311,158498 \%$$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) = 9.182.118,35
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 28.570.941,50
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 = 37.753.059,85

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 9/2022 (A) = 93.980.715,13
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 = 37.753.059,85
Arrecadação provável para o exercício 2022 = 131.733.774,98

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 63.889.728,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39
Fator de correção = 3,8%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 183/2022 R\$ 2.166.794,14



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 184 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 230.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 184/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0101	230.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	230.000,00
Total				230.000,00	230.000,00

DECRETO Nº 185 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.788.451,34 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 6.788.451,34 (Seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II a IV, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 185/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	114	121	260.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	121	115.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	130.112,82	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	122.110,20	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	8.301,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	368.915,04	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	103	3.600.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	656.031,88	-
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	226	101	136.202,10	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.34.00	299	121	208.630,41	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.34.00	300	121	1.043.151,96	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.34.00	301	121	139.086,93	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.67.00	303	100	909,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	909,00
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	-	39.717,06
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	-	352.885,08

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ANEXO I - DECRETO 185/2022

02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	835.813,69
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	-	168.913,35
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	139	121	-	207.338,27
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	121	-	38.424,87
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	8.301,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	-	656.031,88
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	101	-	136.202,10
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					368.915,04
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - COSIP					3.600.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					375.000,00
Total					6.788.451,34

ANEXO II - DECRETO 185/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022		Receita Realizada	
	01/01 a 30/09/2022 (A)	01/01 a 30/09/2021(B)	01/10 a 31/12/2021 (C)	
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	85.151.439,83	73.554.389,57	36.399.203,82
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	3.215.476,92	405.247,73	742.342,11
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	108.170.396,00	96.633.142,85	62.781.763,28
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	236.245,48	457.681,55	64.519,55
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB por restituição	21.563.797,00	21.162.177,02	18.862.09,57	12.049.314,56
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	75.746,61	36.128,17	65.056,84
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.965.940,00	195.448.163,09	167.881.068,83	55.377.634,13

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{195.448.163,09}{167.881.068,83} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 16,42\%$

Arrecadação Período 01/10 a 31/12/2021 (C) x $\Delta = 55.377.634,13 \cdot 16,42\%$

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

Total 64.470.979,02

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada no período de 01/01 a 30/09/2022 (A) 195.448.163,09
Resultado após aplicação Tx Incremento 64.470.979,02

SOMA

259.919.142,11

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =

51.105.816,92

Previsão de Receita 2022

(-) 164.965.940,00

Excesso provável de arrecadação (Tendência)

43.847.385,19

SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO

43.847.385,19



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 185 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2022	93.980.715,13
	(B) 01 a 09 / 2021	22.857.539,29
	(C) 10 a 12 / 2021	9.182.118,35
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{93.980.715,13}{22.857.539,29} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	311,158498 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) =	9.182.118,35
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	28.570.941,50
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	37.753.059,85

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2022 (A) =	93.980.715,13
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	37.753.059,85
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	131.733.774,98
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	63.889.728,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,6%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 185/2022 R\$ 375.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO IV - DECRETO 185 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 103 - COSIP

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		14.342.386,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	16.174.819,80
	(B) 01 a 06 / 2021	13.320.411,25
	(C) 07 a 12 / 2021	4.946.061,51
	(B+C) 01 a 12 / 2021	18.266.472,76

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{16.174.819,80}{13.320.411,25} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 21,428832 %**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	4.946.061,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	1.059.883,21
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	6.005.944,72

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	16.174.819,80
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	6.005.944,72
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	22.180.764,52
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	14.342.386,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	7.838.378,52

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	7.838.378,52
Fator de correção =	45,9%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 185/2022	R\$	3.600.000,00
---	------------	---------------------



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 186
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 609.011,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 609.011,51 (Seiscentos e nove mil, onze reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2022.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 186/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	609.011,51	-
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	609.011,51
Total				609.011,51	609.011,51

ANEXO II - DECRETO 186/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AFURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

**RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022		Receita Realizada	
	01/01 a 30/09/2022 (A)	01/01 a 30/09/2021 (B)	01/10 a 31/12/2021 (C)	01/10 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	85.151.439,83	73.554.389,57	36.399.203,82
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	3.215.476,92	405.247,73	742.342,11
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	108.170.396,00	96.633.142,85	62.781.763,28
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	236.245,48	457.681,55	64.519,55
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	21.162.177,02	18.862.09,57	12.049.314,56
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	75.746,61	36.128,17	65.056,84
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.965.940,00	195.448.163,09	167.881.068,83	55.377.634,13

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => AFURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = \frac{A - B}{B} \times 100$$

$$= \frac{195.448.163,09 - 167.881.068,83}{167.881.068,83} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 16,42%

Arrecadação Período 01/10 a 31/12/2021 (C) x Δ = 55.377.634,13 x 16,42%

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

Total 64.470.979,02

Demonstração do excesso de arrecadação

Receita realizada no período de 01/01 a 30/09/2022 (A) 195.448.163,09

Resultado após aplicação Tx Incremento 64.470.979,02

SOMA 259.919.142,11

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 51.384.652,92

Previsão de Receita 2022 (-) 164.965.940,00

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 43.568.549,19

SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO 43.568.549,19

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 187 **DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 609.011,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 609.011,51 (Seiscentos e nove mil, onze reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 187/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0500	609.011,51	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0120	-	609.011,51
Total				609.011,51	609.011,51

DECRETO Nº 188 **DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua Diretoria.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei com fundamento no Artigo 69, VII, da Lei Orgânica do Município de Araruama e tendo em vista o disposto na Lei 1393 de 20 de novembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama**, para cumprirem mandato de 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2024, conforme discriminado abaixo:

1.0 - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1.1 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Membro Efetivo: Meriluci Moraes Martins

Membro Suplente: Márcia Teresinha Rangel Lima

1.2 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Efetivo: Joice Carvalho Coutinho

Membro Suplente: Camila de Oliveira Martins Carvalho

1.3 – DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Membro Efetivo: Antônio Carlos de Sá Canelas

Membro Suplente: Luís Felipe Cypriani de Almeida

1.4 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Membro Efetivo: Mikaela de Oliveira Ferreira

Membro Suplente: Izabelli Serpa Coelho

1.5 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro Efetivo: Cristiane Meireles Lopes

Membro Suplente: Elair Abreu de Souza Martins

2.0 - REPRESENTANTES NÃO – GOVERNAMENTAIS:

2.1 – ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO – COMUNIDADE CATÓLICA DE VIDA E ALIANÇA DIVINA CRUZ

Membro Efetivo: Anderson dos Santos

Membro Suplente: Flávia Pereira de Carvalho

2.2 – CADH LAGOS – CENTRO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO LAGOS

Membro Efetivo: Alcides Silva

Membro Suplente: Elizabeth Veiga Pereira Silva

2.3 – LAR FABIANO DE CRISTO – ABRIGO AMÉLIA LINDO

Membro Efetivo: Patrícia Carvalho Pereira Chieragatti

Membro Suplente: Tatiana de Souza Santos

2.4 – Projeto Cana Viva – Plantando Amor Colhendo Vidas

Membro Efetivo: Jorge Luiz Peixoto de Almeida

Membro Suplente: Michele Estarneks Peixoto

2.5 – SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA

Membro Efetivo: Cândida Maria Pereira do Carmo

Membro Suplente: Tatiana Cardoso Barbosa Souza

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

Presidente: Anderson dos Santos

Vice-Presidente: Meriluci Moraes Martins

Secretária: Cândida Maria Pereira do Carmo

1º Suplente: Patrícia Carvalho Pereira Chieragatti

2º Suplente: Antônio de Carlos Sá Canelas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2022.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 190 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.924.234,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos, Secretaria de Educação e FUNDEB, no valor total de R\$ 1.924.234,10 (Hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 190/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	5.046,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	201	500,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	202	500,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.91.13.00	15	201	4.780,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.91.13.00	15	202	4.800,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	83.500,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	202	11.350,00	-
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	30	100	2.265,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	38.926,19	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	192.870,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	355.995,39	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	44.754,52	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	77.336,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	93	110	3.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	400,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	102.729,16	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	85.487,85	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	250,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	1.210,00	-
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	6.900,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	101	350.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	557,02	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	53.062,07	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	101	98.400,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	101	320.200,00	-
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.39.00	255	101	33.914,90	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	100	45.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	-	105.196,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.05.00	9	201	-	500,00
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.05.00	10	201	-	4.780,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	-	38.926,19
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	55.327,07
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	-	5.729,15
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	-	3.900,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	182.487,86
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	101	-	10,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	-	6.900,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	1.450,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	925.162,44
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	593.865,39
Total				1.924.234,10	1.924.234,10

Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO II - DECRETO 190/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 30/09/2022 (A)	01/01 a 30/09/2021(B)	01/10 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	85.151.439,83	73.554.389,57	36.399.203,82
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	3.215.476,92	405.247,73	742.342,11
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	108.170.396,00	96.633.142,85	62.781.763,28
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	236.245,48	457.681,55	64.519,55
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	21.162.177,02	18.862.09,57	12.049.314,56
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	75.746,61	36.128,17	65.056,84
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.965.940,00	195.448.163,09	167.881.068,83	55.377.634,13

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{195.448.163,09}{167.881.068,83} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 16,42\%$

Arrecadação Período 01/10 a 31/12/2021 (C) x $\Delta = 55.377.634,13 \times 16,42\%$

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

Total 64.470.979,02

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada no período de 01/01 a 30/09/2022 (A)	195.448.163,09
Resultado após aplicação Tx Incremento	64.470.979,02
SOMA	259.919.142,11
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	51.993.664,43
Previsão de Receita 2022 (-)	164.965.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	42.959.537,68
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	42.959.537,68



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 191 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 696.247,63 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 696.247,63 (Seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 191/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2153	44.90.52.00	11	0261	34.080,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	570.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0347	77.167,63	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	0101	15.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.30.00	9	0261	-	24.080,00
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.39.00	10	0261	-	10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.39.00	13	0347	-	32.000,00
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	35	0347	-	45.167,63
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	-	15.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	570.000,00
Total				696.247,63	696.247,63

DECRETO Nº 192 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.924.234,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anula-**

ção Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 1.924.234,10 (Hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II e III, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 192/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	800.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	2.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.05.00	42	100	15.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	2.525.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	500.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	93	110	300.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	3.455.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	121	3.300.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	108	121	700.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.08.00	112	121	3.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	120	121	409.635,21	-

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 18 - ANEXO I - DECRETO 192/2022

02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	558.666,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	3.440,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	100	89.691,18	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	101	160.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	229	100	8.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	272	100	10.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	470.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	100	214.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	520.000,00	-
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	0,00	8.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	0,00	2.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	-	135.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	163.440,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	9.322.357,18
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	4.413.135,21
Total				14.043.932,39	14.043.932,39

ANEXO II - DECRETO 192/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada	
		01/01 a 30/09/2022 (A)	01/01 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	85.151.439,83	73.554.389,57
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	3.215.476,92	405.247,73
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	108.170.396,00	96.633.142,85
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	236.245,48	457.681,55
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita			
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	21.162.177,02	18.862.09,57
por restituição	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	75.746,61	36.128,17
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.965.940,00	195.448.163,09	167.881.068,83

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Camara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Camara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{195.448.163,09}{167.881.068,83} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 16,42\%$ Arrecadação Período 01/10 a 31/12/2021 (C) x $\Delta = 55.377.634,13$ **16,42%**

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

Total 64.470.979,02

Demonstração do excesso de arrecadação

Receita realizada no período de	01/01 a 30/09/2022 (A)	195.448.163,09
Resultado após aplicação Tx Incremento	64.470.979,02	
SOMA	259.919.142,11	

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 61.316.021,61

Previsão de Receita 2022 (-) 164.965.940,00

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 33.637.180,50**SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO 33.637.180,50**



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 192 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2022	93.980.715,13
	(B) 01 a 09 / 2021	22.857.539,29
	(C) 10 a 12 / 2021	9.182.118,35
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{93.980.715,13}{22.857.539,29} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	311,158498 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) =	9.182.118,35
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	28.570.941,50
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	37.753.059,85

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2022 (A) =	93.980.715,13
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	37.753.059,85
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	131.733.774,98
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	64.264.728,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	7,6%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 192/2022 R\$ 4.413.135,21

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 193 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.830.000,00 (Três Milhões, oitocentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.830.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

ANEXO I - DECRETO 193/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	1.900.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	1.500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	120	430.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	3.830.000,00
Total				3.830.000,00	3.830.000,00

ANEXO II - DECRETO 193/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022		Receita Realizada	
	01/01 a 30/09/2022 (A)	01/01 a 30/09/2022 (B)	01/01 a 30/09/2022 (B)	01/10 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	85.151.439,83	73.554.389,57	36.399.203,82
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	3.215.476,92	405.247,73	742.342,11
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	108.170.396,00	96.633.142,85	62.781.763,28
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	236.245,48	457.681,55	64.519,55
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	21.162.177,02	18.862.09,57	12.049.314,56
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	75.746,61	36.128,17	65.056,84
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.965.940,00	195.448.163,09	167.881.068,83	55.377.634,13

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA-SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA-SMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{195.448.163,09}{167.881.068,83} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 16,42\%$

Arrecadação Período 01/10 a 31/12/2021 (C) x $\Delta = 55.377.634,13 \cdot 16,42\%$

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

Total 64.470.979,02

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada no período de 01/01 a 30/09/2022 (A)	195.448.163,09
Resultado após aplicação Tx Incremento	64.470.979,02
SOMA	259.919.142,11
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	61.909.887,00
Previsão de Receita 2022	(-) 164.965.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	33.043.315,11
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	33.043.315,11



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 194
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.712.150,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 8.712.150,00 (Oito milhões, setecentos e doze mil, cento e cinquenta reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 194/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	3.529.738,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	907.412,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	500	1.900.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	500	1.500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	500	430.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	121	300.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	121	75.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	121	70.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	-	1.900.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	-	1.500.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	120	-	430.000,00
Recurs o proveniente de Excesso o de Arrecadação - Royalties Libra				-	4.882.150,00
Total				8.712.150,00	8.712.150,00

ANEXO II - DECRETO 194 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADADAÇÃO

Fonte de Recursos: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2022	93.980.715,13
	(B) 01 a 09 / 2021	22.857.539,29
	(C) 10 a 12 / 2021	9.182.118,35
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balanete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{93.980.715,13}{22.857.539,29} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 311,158498 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADADAÇÃO

Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) = 9.182.118,35

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 28.570.941,50

Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 = 37.753.059,85

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 9/2022 (A) = 93.980.715,13

Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 = 37.753.059,85

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 131.733.774,98

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 68.677.863,21

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 8,5%

Justificativa

Conforme Apuração e Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 194/2022 R\$ 4.882.150,00

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 195 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.238.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 7.238.000,00 (Sete milhões, duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 195/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	4.200.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	600.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	950.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.91.13.00	8	202	130.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.05.00	9	201	10.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	201	700.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	201	100.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.91.13.00	15	201	157.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.91.13.00	16	201	16.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	320.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	202	55.000,00	-
Recurs o proveniente de Excesso de Arrecadação - FUNDEB				-	7.238.000,00
Total				7.238.000,00	7.238.000,00

ANEXO III - DECRETO 195 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	79.067.372,00
Período	Valor
(A) 01 a 10 / 2022	87.512.069,20
(B) 01 a 10 / 2021	80.719.790,90
(C) 11 a 12 / 2021	18.192.482,00
(B+C) 01 a 12 / 2021	98.912.272,90

Fonte: Balanete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{87.512.069,20}{80.719.790,90} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 8,41 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 11 a 12/2021 (C) = 18.192.482,00

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 1.530.831,53

Arrecadação provável para o período 11 a 12/2022 = 19.723.313,53

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 10/2022 (A) = 87.512.069,20

Arrecadação provável para o período 11 a 12/2022 = 19.723.313,53

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 107.235.382,73

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 79.067.372,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 0,00

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 28.168.010,73

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 28.168.010,73

Fator de correção = 25,7%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 195/2022 R\$ 7.238.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 196 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 330.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 196/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	39	0100	330.000,00	-
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.30.00	28	0100	-	5.761,89
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	67.534,60
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	178	0100	-	140.258,96
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	-	36.705,10
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	30.360,72
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	292	0100	-	15.298,45
02.007.001.04.122.0046.2029	33.90.40.00	296	0100	-	34.080,28
Total				330.000,00	330.000,00

DECRETO Nº 198 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.117.719,36 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, e Secretaria de Obras, Urbanismos, e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 3.117.719,36 (Três milhões, cento e dezessete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2022.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 198/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	3.107,16	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	85.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	100	527.939,19	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	121	43.133,33	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	145.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	49.627,50	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	1.157.001,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	447.500,14	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	60.439,54	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	57.776,85	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	121	7.635,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	121	178.108,17	-

Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 24 - ANEXO I - DECRETO 198/2022

02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	480,00	-
02.015.002.13.122.0046.2030	44.90.52.00	188	101	160.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	100	67.723,75	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	121	30.000,00	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.40.00	293	100	3.107,16	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.94.00	304	100	9.782,30	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.94.00	304	100	10.927,32	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.94.00	304	100	2.887,39	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.94.00	304	100	2.819,81	-
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.34.00	305	100	67.723,75	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	9.782,30
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	10.927,32
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	3.107,16
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	2.887,39
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	2.819,81
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	3.107,16
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	-	7.635,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	480,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	160.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	748.386,69
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.168.586,53
Total				3.117.719,36	3.117.719,36

ANEXO II - DECRETO 198/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 30/09/2022 (A)	01/01 a 30/09/2021(B)	01/10 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	85.151.439,83	73.554.389,57	36.399.203,82
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	3.215.476,92	405.247,73	742.342,11
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	108.170.396,00	96.633.142,85	62.781.763,28
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	236.245,48	457.681,55	64.519,55
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	21.162.177,02	18.862.09,57	12.049.314,56
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	75.746,61	36.128,17	65.056,84
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.965.940,00	195.448.163,09	167.881.068,83	55.377.634,13

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{195.448.163,09}{167.881.068,83} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 16,42\%$ Arrecadação Período 01/10 a 31/12/2021 (C) x $\Delta = 55.377.634,13 \cdot 16,42\%$

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

Total **64.470.979,02**

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada no período de 01/01 a 30/09/2022 (A) 195.448.163,09

Resultado após aplicação Tx Incremento 64.470.979,02

SOMA **259.919.142,11**

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 65.739.887,00

Previsão de Receita 2022 (-) 164.965.940,00

Excesso provável de arrecadação (Tendência) **29.213.315,11**SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO **29.213.315,11**



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 198 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2022	93.980.715,13
	(B) 01 a 09 / 2021	22.857.539,29
	(C) 10 a 12 / 2021	9.182.118,35
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{93.980.715,13}{22.857.539,29} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	311,158498 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) =	9.182.118,35
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	28.570.941,50
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	37.753.059,85

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2022 (A) =	93.980.715,13
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	37.753.059,85
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	131.733.774,98
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	68.677.863,21
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	3,8%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 198/2022 R\$ 2.168.586,53

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 202 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.368.301,45 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.368.301,45 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 202/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	786.581,60	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	511.719,85	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0121	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	0121	70.000,00	-
Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.368.301,45
Total				2.368.301,45	2.368.301,45

ANEXO II - DECRETO 202 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

Fonte de Recursos: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	Valor
25.850.000,00	
Período	Valor
(A) 01 a 09 / 2022	93.980.715,13
(B) 01 a 09 / 2021	22.857.539,29
(C) 10 a 12 / 2021	9.182.118,35
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{A}{B} \text{ logo: } \frac{93.980.715,13}{22.857.539,29} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 311,158498 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) = 9.182.118,35
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 28.570.941,50
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 = 37.753.059,85

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 9/2022 (A) = 93.980.715,13
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 = 37.753.059,85
Arrecadação provável para o exercício 2022 = 131.733.774,98

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 70.846.449,74

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39
Fator de correção = 4,1%
Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 202/2022 R\$ 2.368.301,45



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 203 **DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 203/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	3	0106	60.000,00	-
14.001.001.04.122.0003.2030	33.90.30.00	1	0106	-	30.000,00
14.001.001.04.122.0003.2030	33.90.39.00	2	0106	-	30.000,00
Total				60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 204 **DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.885.425,58 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anula-**

ção Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Administração; Secretaria de Transporte; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Urbanismos, e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 6.885.425,58 (Seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 204/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	0100	3.114,44	-
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	0101	419,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	0100	151.200,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0101	67.691,09	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	63.643,05	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0101	61.558,80	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0101	58.039,20	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0121	16.760,00	-
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	162	0121	1.500.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	1.900.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	0100	47.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.61.00	289	0121	3.016.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	94.314,44
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	0100	-	60.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	0100	-	47.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	0101	-	419,00
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	0121	-	16.760,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	250.932,14
Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.900.000,00
Recursos proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	4.516.000,00
Total				6.885.425,58	6.885.425,58



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 204 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2022	121.044.577,71
	(B) 01 a 09 / 2021	84.225.334,05
	(C) 10 a 12 / 2021	29.378.032,38
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{121.044.577,71}{84.225.334,05} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 43,715165 %**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) =	29.378.032,38
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	12.842.655,30
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	42.220.687,68

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 9/2022 (A) =	121.044.577,71
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	42.220.687,68
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	163.265.265,39
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	100.426.962,46
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	3,3%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 204/2022	R\$	1.900.000,00
---	------------	---------------------



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 204 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2022	93.980.715,13
	(B) 01 a 09 / 2021	22.857.539,29
	(C) 10 a 12 / 2021	9.182.118,35
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{93.980.715,13}{22.857.539,29} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	311,158498 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) =	9.182.118,35
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	28.570.941,50
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	37.753.059,85

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2022 (A) =	93.980.715,13
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2022 =	37.753.059,85
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	131.733.774,98
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	73.214.751,19
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	7,8%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 204/2022 R\$ 4.516.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 206 **DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 81.600,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 81.600,00 (Oitenta e mil e seiscentos reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 206/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2063	31.91.13.00	15	0201	5.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	67.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	0202	9.600,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.13.00	5	0202	-	40.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.13.00	6	0202	-	27.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.13.00	6	0202	-	9.600,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.13.00	13	0201	-	5.000,00
Total				81.600,00	81.600,00

DECRETO Nº 207 **DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 207/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	296.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0101	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	0101	218.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	0101	136.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	-	700.000,00
Total				700.000,00	700.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 209 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 212.280,44 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 212.280,44 (Duzentos e doze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, referente à Emenda Parlamentar nº 330020920210002 no SIGTV destinada à verba de custeio GND-03 para as entidades da sociedade civil que compõem a Proteção Social Especial.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO II - DECRETO 209/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2132	33.90.39.00	63	0371	212.280,44	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Política Pública - Emenda nº 330020920210002				-	212.280,44
Total				212.280,44	212.280,44

ANEXO II - DECRETO 209/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 371 - Política Pública - Emenda nº 330020920210002 BB ag 8931 cc 60969-2

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64


Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 07/11/2022	(B)	212.280,44
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	212.280,44

Nº 008/2022	
Governo do Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Araruama Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca Superintendência de Ambiente	
TERMO ADMINISTRATIVO DE APREENSÃO	
01 - ANIMAIS/PRODUTOS/INSTRUMENTOS/OUTROS: ANIMAIS SILVESTRES PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS ARMAS/APETRECHOS DE CAÇA E PESCA/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS/MOTOSERRAS OUTROS: PESCADOS EM DEFESO	02 - RELAÇÃO COM OUTROS ADMINISTRATIVOS: AUTO DE APREENSÃO Nº404 TERMO DE DEPÓSITO Nº INTIMAÇÃO Nº 1640 OUTROS:
03 - NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: Diogo Coutinho Campos	04 - CPF/CNPJ: 158.214.257-27
05 - ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Estrada da Praia Seca It. 258 Qd 19	06 - BAIRRO/DISTRITO: Praia Seca
07 - MUNICÍPIO: ARARUAMA	DATA E HORA DA OCORRÊNCIA: 18/10/2022 12:00
NOME DA PESSOA JURÍDICA DEPOSITÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA	13 - CNPJ: 28.531.762/0001-33
16 - DESCRIÇÃO: Pescado em defeso da Lagoa de Araruama. 219 unidades de Carapeba (57 kg e 700 gr); 036 unidades de curvinota (10 kg 200 gr)	18 - ASSINATURA: Carlos André Luz Perinazzo Auditor Fiscal MPT-SEMIAM
APRENDIDO DE ACORDO COM A PORTARIA IBAMA N. 110/97 E IN MPA/MMA N. 002/13. (LEI 1344/05, ART. 17 E 38). AUSÊNCIA DE NOTA FISCAL/CERTIFICADO DE ORIGEM.	19 - ASSINATURA:
A CONTAR DA DATA DA LAVRATURA DESTE TERMO ADMINISTRATIVO ABRE-SE PRAZO DE 07 DIAS ÚTEIS PARA ENTRAR COM RECURSO NO PROTOCOLO DA P.M.A DIRETAMENTE AO GABINETE DA PREFEITA (LEI N. 1344/05, ART. 106). Os bens apreendidos foram confitados ao fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo.	18 - Data
17 - AGENTE FISCALIZADOR / CARGO / MATRÍCULA: Carlos André Luz Perinazzo Auditor Fiscal MPT-SEMIAM	17 - Nome Completo

(11 Via Depositário/ 2ª Via - Processo Administrativo/ 3ª Via Arquivo)


SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Rua Baster Pillar, 5/INP - CEP. 28970-000 - Parque Hotel/Araruama - RJ



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/SESAU/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.805/0001-08, com sede estabelecida na Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, s/nº, Quadra 98, Lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ, CEP: 24.340-210, por seu representante legal Sr. Jacimar Vieira Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Atilo Nunes, nº 136, Piratininga, Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 468717, expedido por MM/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 301.713.852-68, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 042/SESAU/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 1.486/2021, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa de Construção Civil para executar a Construção da Central de Medicamentos, na Avenida Getulio Vargas, s/n – Centro - Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1.486/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/SESAU/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início a contar de 05 de Novembro de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 05 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESEN-

TE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 27 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretaria Municipal de Saúde

Claudio Leão Barreto
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Jacimar Vieira Gomes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 096/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, material, móveis, eletroeletrônico, informática e utensílios para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DRA JAQUELINE PRATES, em virtude de IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa FRATELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, através do Processo Administrativo 22609/2022. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 25 de novembro de 2022.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 097/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, móveis, elétrico e eletrônicos e informática para atender as necessidades das unidades de saúde: CIMI – Centro Integrado Materno Infantil, CMD – Centro Municipal de Imagem, PAM – Posto de Atendimento Médico, CRM – Central Municipal de Regulação, DIAL – Divisão de Al-

moxarifado, DECAU – Departamento de Controle Interno, DIVEI – Divisão de Veículos, COSAC – Coordenadoria de Saúde Coletiva, em virtude de IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pelo Sr. ALTAMIR DA SILVA, através do Processo Administrativo 22852/2022. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 29 de novembro de 2022.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 118/2022**, cujo objeto é a Aquisição de uniformes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, em virtude de solicitação de Secretaria Requisitante. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 29 de novembro de 2022.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15347/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de relevância, com atestado de capacidade técnica para a realização da renovação da autorização Ambiental para operação em pátio de depósito de resíduos classe "A" provenientes de terraplanagem e dragagens, para uso futuro dos materiais em área de 50.000m², situado na Estrada Engenho Novo, Monte Belo no Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 16/12/2022

Hora: 16:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de novembro de 2022.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17454/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 119/2022

OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e insumos** para plantio em diversas áreas públicas do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).

DATA DE ABERTURA: 12/12/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 30/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de novembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18934/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 120/2022

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Gasolina e Óleo diesel**, para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira idade e Desenvolvimento Humano, para o exercício de 2023, conforme Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 12/12/2022

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 30/11/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de novembro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

(PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH No 009 DE 26/08/2022)

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007780

Ente Recebedor: 28.531.762/0001-33 – Município de Araruama

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 2.073.997,96 (dois milhões, setenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais, noventa e seis centavos).

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 13/10/2022

Responsável: Marco Aurélio Martins Braga
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATO Nº451 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAPHAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 452 **DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIS VICENTE MACHADO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DISTRITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEDUC/137/2022 **de 09 de novembro de 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 008 de 17 de janeiro de 2011, Art. 07º, 08º, 09º e 10º e parágrafo único.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **VANESSA GOMES NOGUEIRA**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno**,

Função de Chefia Intermediária, da Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe, com efeito a contar de 08 de novembro de 2022, em virtude da admissão no cargo de Oficial Administrativo, através de concurso público, ocorrida na referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de novembro de 2022.

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 10701

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – CONCORRÊNCIA **Nº008/2022**

Publica: O **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** interposto pela empresa **SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 20.992/2022, que foi **INDEFERIDO**.

PROC. 1.486-2021 NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 96/2022.

Município de Araruama, 27 de Maio de 2022.

À empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

CNPJ: 18.393.805/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, s/nº, Quadra 98, Lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ, CEP: 24.340-210.

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando a necessidade **URGENTE** para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento do **Contrato de Prestação de Serviços nº 042/SESAU/2021**, celebrado em decorrência da Tomada Pública nº 005/2021, constante do processo administrativo nº 1486/2021, vem, por meio desta,

NOTIFICAR

a empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.805/0001-08, com sede estabelecida na Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, s/nº, Quadra 98, Lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ, CEP: 24.340-210, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **apresente manifestação quanto ao inadimplemento do objeto contratual em referência**, tendo em vista a “Notificação para Reparos de Patologias” emitida em 23 de Fevereiro de 2022, sob pena de responder a procedimento para aplicação de sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/99.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudio Leão Barreto

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Bragança Correa

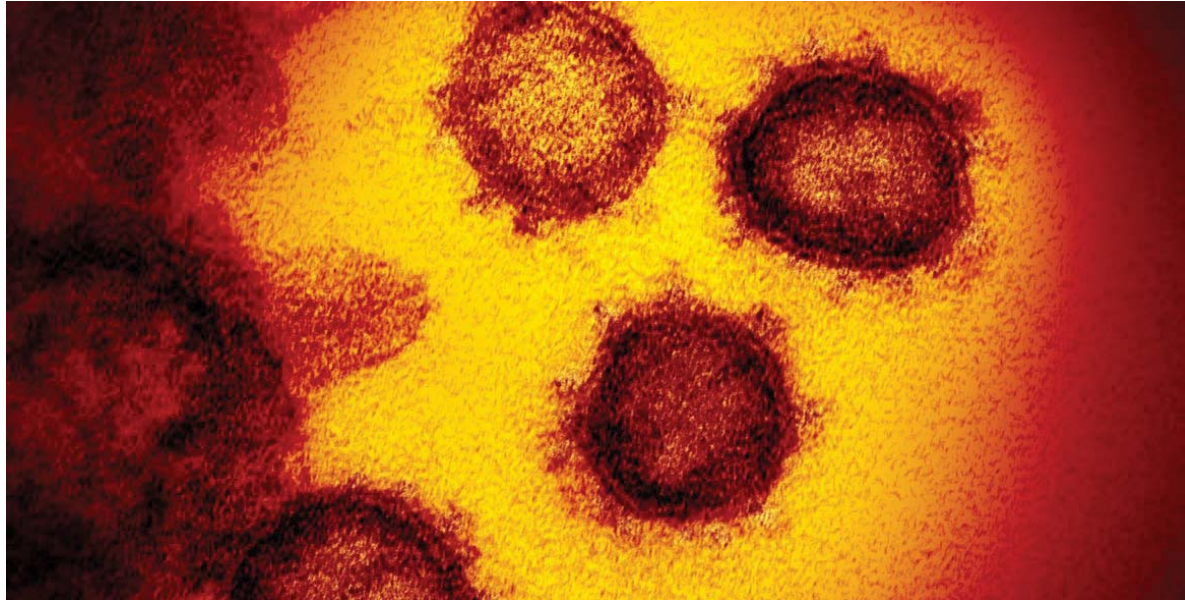


PREFEITURA

ARARUAMA

(22) 3199-9150

Identificadas duas linhagens novas do coronavírus no Brasil



O Centro Universitário da Faculdade de Medicina do ABC (FMABC) informou nesta segunda-feira (28) que pesquisadores da faculdade confirmaram a presença das linhagens BQ 1.1.17 e BQ 1.1.18 da subvariante BQ.1 do coronavírus no Brasil. Segundo o centro universitário, os pacientes contaminados vivem em Santo André e São Caetano do Sul, na Grande São Paulo.

Desde setembro de 2021 o centro universitário vem auxiliando os órgãos de vigilância no monitoramento

da covid-19. Os casos das linhagens que ainda não haviam sido detectadas no Brasil foram identificados em um lote com nove amostras. A maior parte era de pessoas infectadas com a variante BA.5, sendo que três eram da subvariante BQ.1.

As pessoas contaminadas pelas novas linhagens apresentavam sintomas leves de covid-19. Não há informações de que as novas linhagens sejam mais transmissíveis ou gerem efeitos mais graves do que as predominantes atualmente.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 5681/2022

Claudio Rodrigues Campello portador do CPF: 518.717.187-91 torna público que **requereu** a Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para uma residência unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 03, lote 02, Pernambuco - Arraial do Cabo.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO: 15993/2022

USETEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:07.134.045/0001-06, torna público que **RECEBEU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 10 de novembro de 2022, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº0261/2022** para Atividade de Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral na Rua Pedro Luiz Pereira de Souza nº 101-loja 101 e 102- sala 203- parte em anexo- Centro-Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

PROCESSO Nº 20594/2022

PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.904.457/0001-99, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0245/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de materiais de construção em geral, situada no seguinte endereço: Estrada Araruama Rio Bonito, S/Nº, Lote 02, Parque Hotel, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Flip teve mesmo público de antes da pandemia, com 25 mil pessoas

Terminou neste domingo (27) a Festa Literária Internacional de Paraty (Flip), que em sua 20ª edição homenageou a escritora Maria Firmina dos Reis, autora do primeiro romance abolicionista do país, Úrsula, lançado em 1859. Durante cinco dias, o público retornou à cidade do litoral sul fluminense, depois de dois anos acompanhando os debates literários apenas de forma on-line, devido à pandemia de covid-19.

De acordo com o diretor artístico da Flip, Mauro Munhoz, a taxa de ocupação nos hotéis e pousadas de Paraty chegou a 90% durante os dias da festa, o que representa um público de 25 mil pessoas, número próximo ao recebido na última edição presencial da Flip, em 2019. “O público estava de fato ansioso pelo retorno ao presencial e fez conosco uma linda comemoração de 20 anos”, disse ele.

Munhoz ressalta que havia muitas dúvidas sobre o evento ser presencial, além da mudança de data para novembro, quando normalmente ocorre nos meses de junho e julho, além da coincidência com a Copa do Mundo de Futebol.

“Como seria fazer a Flip no verão? Choveria? E a Copa? Como o clima político e social afetaria a festa? Todas essas



perguntas foram respondidas pela ocupação da cidade, pelos aplausos do público durante as mesas e pelos tantos encontros que aconteceram durante a festa. A estação das chuvas foi generosa conosco e apenas refrescou os dias de calor. A Copa, por sua vez, contribuiu para o clima de festa que tradicionalmente se espalha pela cidade durante a realização da Flip”.

Para ele, o resultado superou as expectativas e reflete o trabalho intenso realizado pela organização junto à comunidade de Paraty.

“Esses cinco dias são resultado de um longo percurso, não só pelos meses de trabalho que antecede a festa, mas, sobretudo

do, pelas ações de permanência e enraizamento no território que dão sustentação ao que pudemos experienciar desde quarta-feira (23)”.

O evento contou com 17 mesas na programação principal, com convidados como a educadora e filósofa Guarani Mbya Cris Takuá, a filósofa e escritora Djamilia Ribeiro, a professora norte-americana Saidiya Hartman, a antropóloga argentina Rita Segato, o crítico literário Luiz Mauricio Azevedo, a poeta performer luso-angolana Alice Neto de Sousa, o ator, diretor e escritor baiano Lázaro Ramos e as autoras Cecilia Pavón, Cidinha da Silva, Ladee Hubbard, Nastassja Martin e Teresa Cárdenas.